



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1976/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em mais 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, sem prejuízo da autorização de que trata o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 1962, de 22 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, o disposto no §1º, do art. 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:
68068786791
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=29251875000148, OU=AC
SingularID_Multiplo, O=ICP-Brasil,
CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA
DA COSTA.68068786791
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui.
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
PREFEITO

Pirapetinga, 14 de maio de 2024.

